

CONTRATO Nº 08/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2019 QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL** E A EMPRESA **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA NOVA ZERO KM.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Ação Social, Senhor Flávio Luiz Benini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.163.603 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.553.526/0001-31, com sede na cidade de Goiânia/GO, representada neste ato, pela sua Sócia Administrativa, Senhora Josy de Souza Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 3902563 e inscrita no CPF-MF sob o nº 708.987.661-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que as Partes firmaram Contrato nº 05/2019, derivado de processo licitatório voltado à aquisição de veículo ambulância nova zero KM;

Considerando as Partes, com fulcro nos ditames legais expressados na Lei 8.666/93, artigo 57, parágrafo 1º, desejam prorrogar o prazo de entrega do objeto licitado;

Considerando solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto do contrato 05/2019 da empresa **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, devido ao tempo necessário para a fabricante entregar o veículo para a Transformadora, pois houve grande procura deste modelo de veículo. Após o recebimento do veículo o mesmo foi transformado e está em trânsito. Diante disso, a necessidade de maior prazo para que o veículo seja entregue, haja visto, que o veículo já está em trânsito, mas necessitará de maior prazo para ser entregue;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para entrega do veículo previsto no contrato original, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do objeto licitado por mais 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto licitado, passando o item 2.1 do Contrato originário, a vigorar com as seguintes redações:

2.1 – A ambulância, objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, na sede da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Tamandaré 98, Centro, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 06 de setembro de 2.019.

Flávio Luiz Benini
Secretário de Saúde e Ação Social
CONTRATANTE

Josy de Souza Pereira
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Neiva L. Pereira Chaves Von Dentz
CPF: 034.415.259-65

02. _____
Nome: Marisa Paula Carbori
CPF: 030.644.529-83

Jonas Buzanello
Motorista
Fiscal de Contrato